



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º .....

EXERCÍCIO DE 19.....

ASSUNTO: Munizagem 36/75  
Suplementação verbas  
55060,00 - Deliberação 45/75  
de 27/12/75

Processo N.º .....

Início .....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de São João da Barra  
São João da Barra

MENSAGEM Nº 36/75

Em, 16 de dezembro de 1975

SENHOR PRESIDENTE:  
=====

Tenho a subida honra de poder encaminhar a esta alta Câmara pelo intermédio de V. Excia., para apreciação - e conseqüente aprovação dos Ilustres Edís o Ante-Projeto de Deliberação nº 48/75 que cuida da suplementação de várias dotações - do orçamento vigente.

As Suplementações de diversas dotações alvo da presente solicitação, é medida administrativa de rotina e possibilitará a manutenção da normalidade nas atividades deste Executivo.

O recurso que a possibilitou está devidamente demonstrado e foi encontrado dentro da obediência aos preceitos ditados pela Lei 4.320.

Sem mais, certo do alcance da presente proposição, agradeço a atenção dos dignos Vereadores oportunidade em que reitero os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
ERNESTO BARRETO RIBEIRO  
=PREFEITO=

AO EXMº SNR.  
BENICÍO ANDRADE  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

São João da Barra

1ª DISCUSSÃO  
Em 27/12/75  
Bludrade  
Presidente

45  
~~PROJETO~~ PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 45/75

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E ~~EU SANCIONO~~ A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO :  
=====

4ª Comissões de  
FINANÇAS - C. JUSTIÇA  
Em 27/12/75  
Bludrade  
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$. .... Cr\$. 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para suplementar - diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, - atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17/3/64.

ADM. SUP. LEGISLATIVO-SECRETARIA DA CÂMARA

3.130.00 - Serviços de Terceiros ..... 4.500,00  
3.120.00 - Mat. Consumo..... 4.500,00

ADM. SUP. EXECUTIVO

GOVERNO DO MUNICIPIO

3.111.02 - Pessoal Civil (Diária)..... 3.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.150.13 - Desp.de Exerc.Anteriores ..... 18.000,00  
3.250.81 - Contribuição Previdência Social(PASEP). 3.000,00

DEP. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.111.61 - Pessoal Civil ..... 6.000,00

DEP.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.111.99 - Pessoal Civil..... 3.500,00  
3.130.99 - Serviços de Terceiros..... 6.000,00

DEP. DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.111.42 - Pessoal Civil..... 6.000,00  
3.120.42 - Material de Consumo..... 500,00

TOTAL..... 55.000,00

APROVADO  
Em 27/12/1975  
Bludrade  
Presidente

( CONTINUA )



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

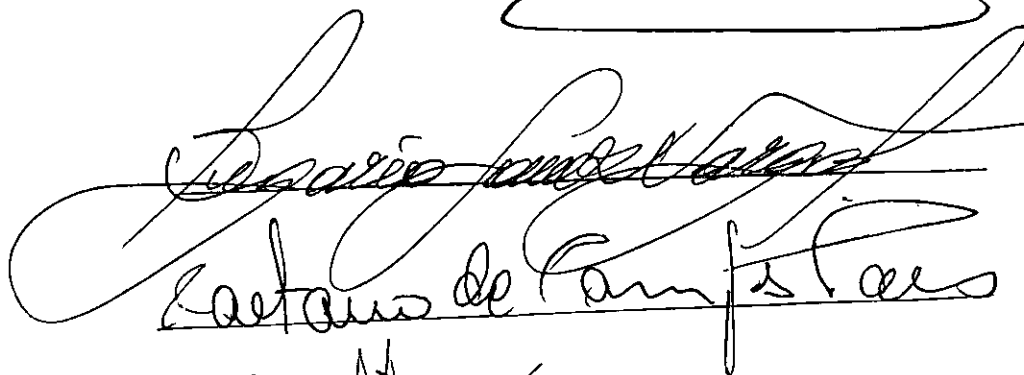
São João da Barra

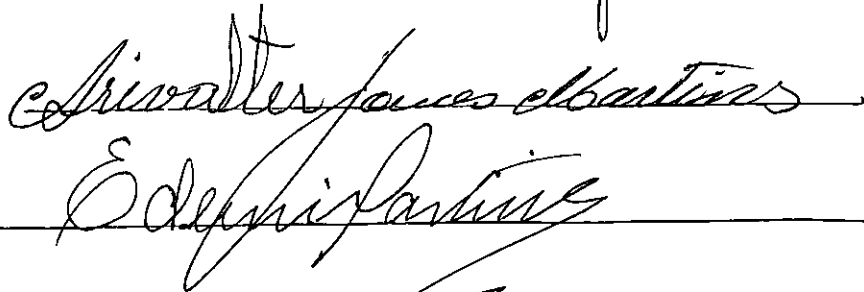
ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura - do presente crédito correrão por conta do saldo positivo apontado pelo - excesso de arrecadação verificado nos meses de novembro e dezembro e - saldo da Deliberação 42/75, com as deduções das deliberações 44 e 45/75

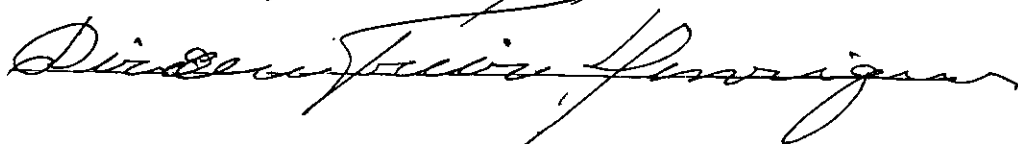
ARTº 3º) - A presente Deliberação entrará em vi- gor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

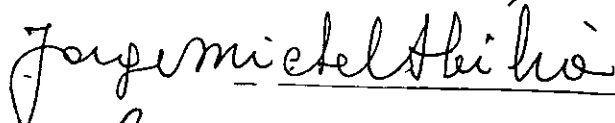
GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 1975

  
ERNESTO BARRETO RIBEIRO  
=PREFEITO=

  
Carlos de Campos

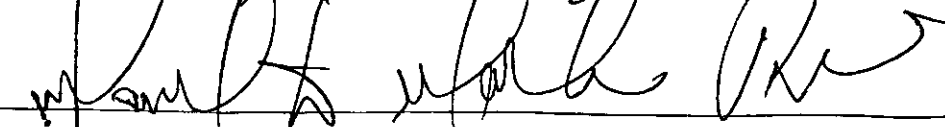
  
Edemar Martins

  
Dirceu Figueira

  
Jorgemichel Abilio

  
Roberto dos Santos

  
Manoel de Jesus

  
Manoel de Jesus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 45/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BARRA  
APROVA A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$, CR\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei n.º 4320 de 17/3/64,

ADM. SUP. LEGISLATIVO - SECRETARIA DA CÂMARA

3.130.00	- Serviços de Terceiros.....	4.500,00
3.120.00	- Material de Consumo.....	4.500,00

ADM. SUP. EXECUTIVO

GOVERNO DO MUNICÍPIO

3.111.02	- Pessoal Civil (diaria).....	3.000,00
----------	-------------------------------	----------

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.150.13	- Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
3.250.81	- Contribuição Previd. Social (PASEP)	3.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.111.61	- Pessoal Civil.....	6.000,00
----------	----------------------	----------

DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. URBANOS

3.111.99	- Pessoal Civil.....	3.500,00
3.130.99	- Serviços de Terceiros.....	6.000,00

DEP. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.111.42	- Pessoal Civil.....	6.000,00
3.120.42	- Material de Consumo.....	500,00

TOTAL..... CR\$ 55.000,00

-Continua-

B. Andrade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*-Continuação-*

*Artº 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito correrão por conta do saldo positivo apontado pelo excesso de arrecadação verificado nos meses de novembro e dezembro e saldo da Deliberação 42/75, com as deduções das Deliberações 44 e 45/75.*

*Artº 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se as disposições em contrário.*

*Sala das Reuniões, 27 de Dezembro de 1975.*

*Benício Andrade*

*-PRESIDENTE-*



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

APROVADO

Em 27/12/1975

*Baudrard*

Presidente

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável a aprovação da Mensagem nº 36/75.

Sala das Sessões, 27 de Dezembro de 1975.

*Caetano do Carmo Soares*

*e Arnir Ribeiro Alves*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

APROVADO

Em 27/12/1975

*Baudrard*

Presidente

A Comissão de Constituição e Justiça por seus membros abaixo assinados, é de Parecer favorável a aprovação da Mensagem nº 36/75.

Sala das Sessões, 27 de Dezembro de 1975.

*Paulo Roberto dos Santos*

*Roberto dos Santos*

*Luiz Carlos de Sá*